



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 72/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 713

em 06/05/2026 às 15:52

Encarregado

Proponente: Vereador Martim Miguel Trarbach

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o plenário, vem, respeitosamente, requerer informações complementares e documentos comprobatórios acerca do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2025, celebrado entre o Município de Marechal Floriano/ES e a empresa TEFAC Construções e Serviços LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 118/2025.

Requer-se, inicialmente, o encaminhamento da cópia integral do processo administrativo, além de todos os documentos que instruíram a contratação, inclusive justificativas para a dispensa de licitação, pareceres técnicos e jurídicos, bem como o projeto básico, termo de referência ou documento equivalente que fundamentou a execução dos serviços.

Solicita-se, ainda, informações detalhadas sobre a execução contratual, incluindo ordens de serviço emitidas, cronograma físico-financeiro, relatórios de acompanhamento, medições realizadas e devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, com a identificação do(s) responsável(is) pela fiscalização.

Por fim, requer o envio de toda a documentação referente à fase de pagamento, compreendendo notas fiscais emitidas pela empresa contratada, comprovantes de pagamento, eventuais aditivos contratuais, bem como relatório fotográfico que comprove a efetiva realização dos serviços contratados.

O atendimento ao presente requerimento é de grande importância para assegurar a transparência dos atos da Administração Pública, permitindo o devido acompanhamento e fiscalização por parte do Poder Legislativo.

Ressalta-se que o acesso a essas informações é fundamental para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, bem como para fortalecer a confiança da população na gestão municipal e no cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e publicidade.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2026.

**Martim Miguel Trarbach
Vereador**